

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 038/2018 – SEIL CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, considerando o contido na CLÁUSULA DÉCIMA do convênio supracitado, Protocolado nº 14.858.005-7, no qual consta como fiscal o Engenheiro Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro Valdenir Correa, inscrito no CPF nº 199.214.709-49, RG nº 1.164.625-5/PR e CREA 10396/D-PR, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do convênio nº 038/2017– SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.

  
**SANDRO ALEX**  
Secretário/SEIL

  
**FERNANDO FURIATTI SABOIA**  
Diretor Geral do DER/PR

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.858.005-7

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO n° 038/2018.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Carambei

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Termo de Convênio n° 038/2018.

DO FISCAL: Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Valdenir Correa, como fiscal, em substituição ao Engenheiro Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio n° 038/2018-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual n° 15.608/2007 e Lei Federal n° 8.666/1993.

DATA: 13 de setembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção - Edição 10523 - página 3

DOCUMENTO: Extinção por decurso de prazo TC011/2018.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Onde se lê: Marialva

Leia-se: Kaloré

DATA: 13 de setembro de 2019.

José Brustolin Neto  
Diretor Geral SEIL

90735/2019

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO: 15.586.769-8.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF E A PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Financeira n.º 023/2019.

OBJETO: Alteração da Denominação do órgão titular do crédito e a inclusão de valores.

DA DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: Em razão da publicação do Decreto Estadual n° 1416/2019, DIOE/PR n° 10.442 de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual n° 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO: Estado do Paraná por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - CNPJ n° 40.245.920/0001-94.

DOS RECURSOS: Ficam inclusos os recursos necessários para cobrir as despesas referente à Construção de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e para manutenção e reparos nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, as quais correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas: INVESTIMENTOS - Construção Centros de Referência de Assistência Social - CRAS - Dotação - 5761.08244024.424 - Bloco de Proteção Social Básica, Código Orçamentário da Despesa 4490.5101, Fonte 142/BID (Orçamento de R\$ 2.432.000,00); INVESTIMENTOS - Construção Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Dotação 5761.08244024.425 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Código Orçamentário da Despesa 4490.5101, Fonte 142/BID (Orçamento de R\$ 608.000,00); INVESTIMENTOS - Manutenção e Reparos nas Unidades Socioeducativas - Dotação 5760.08243024.417 - Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Código Orçamentário da Despesa 3390.3900, Fonte 150-FIA/Tesouro (Orçamento de R\$ 5.349.253,96).

DATA: 13 de setembro de 2019.

LUCAS GRUBBA PIGATTO  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

90791/2019

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2018

Protocolo: 14.943.180-2.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Maringá.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual n° 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação:... Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2019 até 09/11/2020.

Parágrafo Único:... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 03/09/2019.

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 068/2018

Protocolo: 15.255.063-4 (apenso 14.945.784-4)

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a O.S.C - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ponta Grossa.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual n° 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Alteração do Plano de Trabalho:... Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor de repasse. Assinado em 03/09/2019.

### EXTRATO DECIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 119/2009

Protocolo: 15.354.328-3 (Apenso 10.210.181-2).

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF, o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente - CEDCA, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e o Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e o Município de Irati.

Do Objeto:... Este Termo de Aditivo tem por objeto alterar o valor do convênio n° 119/209, com acréscimo do valor da contrapartida municipal, destinado à Construção do Centro da Juventude.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:... Os Recursos para a execução do objeto deste convênio, ficam acrescidos na ordem de R\$ 145.037,93, (cento e quarenta e cinco mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos), conta partida municipal em conformidade com a planilha de serviços, o valor do convênio passa a ser de R\$ 3.514.036,81 (Três milhões, quinhentos e quatorze mil, trinta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo:

- A) Recursos da Concedente: R\$ 2.682.370,15 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos), dos quais R\$ 2.523.734,06 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos), destinados à construção do Centro da Juventude e R\$ 158.636,09 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e nove centavos) para a aquisição de equipamentos.
- B) Recursos do Conveniente: R\$ 831.666,66 (oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a título de contrapartida.

#### Parágrafo Único - Do Repasse de Recursos

A SEJUF, promoverá o repasse do recurso financeiro para a conclusão da obra, conforme cronograma de desembolso aprovado:

PARCELAS	VALOR	PERCENTUAL FÍSICO
Primeira Parcela	R\$ 112.853,65	15,94% - Pago
Segunda Parcela	R\$ 117.739,27	32,56% - Pago
Terceira Parcela	R\$ 114.556,13	48,74% - Pago
Quarta Parcela	R\$ 121.309,69	65,87% - Pago
Quinta Parcela	R\$ 122.600,25	83,18% - Pago
Sexta Parcela	R\$ 119.153,36	100%